DECRETO EXECUTIVO Nº 2.841, DE 21 DE JULHO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 90.000,00 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.340, de 21 de Julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:
07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.03 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – REC. VINCUL. ESTADO
10 – Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0071 – Gestão da Saúde
10.302.0071.2.140 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
33.93.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA R$ 90.000,00
(Fonte de Recurso: 4111 – CEO/LRPD)
TOTAL R$ 90.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º o provável excesso de arrecadação, nos termos do §1º do Artigo 43 da Lei Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, provenientes do recebimento de recursos do Estado do Rio Grande do Sul – Secretaria da Saúde – Resolução Nº 497/2013 – CIB/RS, na conta do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), Fonte de Recurso: 4111 – CEO/LRPD.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 21 de Julho de 2015.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração